



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica serviços de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualização domínio de website Institucional e e-mails, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Sertânia.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida tem o objetivo de aprimorar significativamente a gestão da informação pública, por meio do desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sertânia/PE. Nesse contexto, a necessidade de uma empresa especializada se fundamenta na importância estratégica desse instrumento digital como meio de garantir a transparência e o acesso facilitado dos cidadãos a dados cruciais sobre a administração dos recursos públicos.

A complexidade e dinâmica inerentes à tecnologia da informação demandam uma expertise específica, a qual somente uma empresa especializada pode prover de maneira eficaz. O desenvolvimento do portal requer não apenas conhecimentos técnicos avançados, mas também a capacidade de atender às normativas legais vigentes, garantindo a conformidade e segurança das informações disponibilizadas. Adicionalmente, a manutenção periódica e o suporte contínuo são imprescindíveis para assegurar a eficiência operacional do portal, bem como a rápida resolução de eventuais problemas que possam surgir.

Além disso, ao optar por uma empresa especializada, a Câmara Municipal investirá na obtenção de tecnologias modernas e soluções inovadoras, proporcionando uma experiência mais acessível e amigável aos usuários do portal. A contratação reflete, portanto, uma decisão estratégica para fortalecer a transparência, consolidar a credibilidade institucional e atender às expectativas da comunidade local em relação à gestão pública responsável.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

A contratação pretendida tem o objetivo de aprimorar significativamente a gestão da informação pública, por meio do desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sertânia/PE.

Nesse contexto, a necessidade de uma empresa especializada se fundamenta na importância estratégica desse instrumento digital como meio de garantir a transparência e o acesso facilitado dos cidadãos a dados cruciais sobre a administração dos recursos públicos.



A complexidade e dinâmica inerentes à tecnologia da informação demandam uma expertise específica, a qual somente uma empresa especializada pode prover de maneira eficaz. O desenvolvimento do portal requer não apenas conhecimentos técnicos avançados, mas também a capacidade de atender às normativas legais vigentes, garantindo a conformidade e segurança das informações disponibilizadas.

Adicionalmente, a manutenção periódica e o suporte contínuo são imprescindíveis para assegurar a eficiência operacional do portal, bem como a rápida resolução de eventuais problemas que possam surgir.

Além disso, ao optar por uma empresa especializada, a Câmara Municipal investirá na obtenção de tecnologias modernas e soluções inovadoras, proporcionando uma experiência mais acessível e amigável aos usuários do portal.

A contratação reflete, portanto, uma decisão estratégica para fortalecer a transparência, consolidar a credibilidade institucional e atender às expectativas da comunidade local em relação à gestão pública responsável.

4. REFERENCIAIS DE PREÇO:

Os custos estimados foram apurados a partir de pesquisa de mercado, especificamente tendo como base pesquisa retirada do TOME CONTA /TCE-PE, conforme o caso.

As características/descrição do objeto ora demandado para contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de pessoa jurídica serviços de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualização domínio de website Institucional e e-mails, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Sertânia.	11	R\$1.533,33	R\$16.866,63

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo do indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

INÍCIO DOS SERVIÇOS: imediato

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

8.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a execução dos



serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A ADMINISTRAÇÃO que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às possíveis sanções administrativas com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das propostas será do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Sertânia, 7 de janeiro de 2025.

MAKLIN AGOSTINHO DA SILVA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos.